

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar mencionado e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da estrutura salarial constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública, situando-se o local de trabalho no Governo Civil do Distrito de Portalegre, em Portalegre.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro, e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do artigo 7.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Requisitos especiais — ser assistente administrativo especialista com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção — será utilizado, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o seguinte método de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

7.2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito de Portalegre e entregue na Secretaria do Governo Civil ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Governo Civil do Distrito de Portalegre, Praça da República, apartado 294, 7301-901 Portalegre, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, com indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Experiência profissional com indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação do serviço obtida nos últimos três anos;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão do concurso, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

- Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

8.3 — Aos funcionários do quadro do Governo Civil do Distrito de Portalegre é dispensável a apresentação dos documentos referidos no n.º 8.2 do presente aviso caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

9 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão comunicadas aos candidatos e afixadas na Secretaria do Governo Civil, nos termos dos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresinha de Freitas Filipe, secretária do Governo Civil do Distrito de Portalegre.

Vogais efectivos:

Paula Cristina Neto Guedes, chefe de divisão da Delegação Distrital de Viação de Portalegre.  
João José Fonseca Branco, técnico de informática.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Mangerona Ruivo Mourato, técnica de informática.  
Maria de Lurdes Bica Frutuoso, técnica de informática.

22 de Junho de 2005. — O Governador Civil, *Jaime Estorninho*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho n.º 15 257/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

### Lista n.º 13/2005

	Data de nascimento
Marcelo Neves Amaral Guerra	16-6-78
José João Maria Rogério Mahon	8-11-26
José Carlos Miceli	22-8-41
André Vieira Gutman	17-5-65
Thiago Henrique Neves Ramalho Cunha	11-9-82
Jorge Luís Rodrigues Garcês	12-6-60
Jonatas Tolentino Fife	12-3-84
Claudio Eustáquio da Silva	9-5-58
Vânia Maria Aguiar Silva	29-6-72
José Roberto Salgado	5-11-60

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 15 258/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

### Lista n.º 14/2005

	Data de nascimento
Raquel Mesquita Silva	5-2-81
Jhessica Tracy Araújo de Oliveira Monteiro	18-3-85
Magda Callado Ramos	11-7-65
Nisomar Pinheiro de Azevedo Filho	10-2-55

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.